

Tipificação resumida: Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal			Cód. Enquadramento: 616-50
Amparo legal: Art. 214, V			
Tipificação do enquadramento: Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo			
Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando atuar	Não atuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo que deixa de dar preferência de passagem a pedestre/ veículo não motorizado que tiver iniciado a travessia da via transversal, sinalizada ou não com faixa de pedestres.</p> <p>Veículo que deixa de dar preferência de passagem a ciclista que tiver iniciado a travessia da via transversal, sinalizada ou não com marcação rodociclovitário.</p>	<p>Se o pedestre realizar a travessia a menos de 50m de um ponto de travessia: faixa de pedestres, passarela.</p> <p>Na existência de semáforo para pedestre, na fase vermelha.</p> <p>Na fase vermelha veicular, utilizar enquadramento específico: 605-01, art. 208</p>	<p>Art. 69. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, ... III - nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada,...</p> <p>Vide representação de "continuação da calçada" no desenho abaixo.</p>	<p>Descrever a situação observada.</p>
Desenhos ilustrativos:			
			